

**DESCRIPTIVO DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ANIMADOR CULTURAL
PARA AS UNIDADES DO SESC NO ESTADO DE SÃO PAULO**

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Sesc para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todas as pessoas interessadas em participar do processo seletivo leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a sua participação implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais a pessoa não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Da Divulgação

A divulgação deste processo seletivo ocorre por meio da página de oportunidades de trabalho <https://sescsp.gupy.io/> do Sesc São Paulo.

b) Das Vagas

Esse processo seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes ou que possam vir a surgir nas unidades do Sesc situadas no **Estado de São Paulo**, dentro do prazo de validade desta seleção (item I deste descritivo).

c) Dos Requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo

Possuir a graduação completa em curso de nível superior nas modalidades: Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado.

É imprescindível ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados em uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, inclusive no período noturno.

d) Do Salário

Oferecemos salário mensal de R\$ 7.725,00 para uma jornada de 40 horas semanais, além dos seguintes benefícios:

- Assistência Médica sem desconto de mensalidade e com coparticipação;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição Subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

e) Das Atribuições

Atuar em uma equipe multidisciplinar responsável pelas atividades de programação e abordagens de mediação junto aos diversos públicos atendidos pelo Sesc, englobando todas as faixas etárias.

Desenvolver proposições socioculturais e educativas em diversas áreas, tais como: ações artísticas, turismo social, educação para a sustentabilidade, educação em saúde, educação para a diversidade cultural e ações comunitárias.

Realizar a gestão de programas e de recursos materiais e financeiros, envolvendo as instâncias da pesquisa, elaboração, produção, mediação e avaliação das atividades.

f) Das Inscrições

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

A pessoa que desejar participar do processo seletivo deverá realizar a sua inscrição acessando a página de Oportunidades de Trabalho <https://sescsp.gupy.io> do Sesc São Paulo e concluindo sua inscrição até o dia **03/10/2022**.

Todas as pessoas interessadas deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados:

- No topo ou no final da página clicar em **candidatar-se para a vaga**.
- **Ao clicar neste botão, você será direcionado para a página de acesso à plataforma** e deverá criar uma conta. Caso já tenha realizado o cadastro na Gupy em algum outro momento deverá realizar o *login* com e-mail e senha.
- Em seguida você será direcionado para a etapa de cadastro do processo seletivo. Preencha todas as informações com atenção e após conferir e salvar, clique em **finalizar currículo**.
- **Sua inscrição somente será concluída após você completar o teste de perfil. O resultado desse teste será usado somente na Etapa 03, porém ele deve ser realizado durante o período de inscrições. Mais informações no item 3.f) desse Descritivo.**

Pronto! Agora é só conferir a caixa de mensagens do e-mail cadastrado e/ou da página de oportunidades de trabalho do Sesc São Paulo para verificar a confirmação da sua inscrição e as próximas orientações.

IMPORTANTE: Na plataforma de cadastro da empresa Gupy existe um campo que pergunta se a pessoa foi indicada para a vaga em referência. Este campo não deverá ser preenchido, uma vez que esta informação não é utilizada como critério de avaliação pelo Sesc SP.

Solicitamos especial atenção ao campo de preenchimento obrigatório que diz respeito à escolha pela localidade de interesse de admissão.

Você deverá escolher no momento da inscrição neste processo de seleção, **somente uma localidade de interesse de admissão** conforme quadro apresentado na Etapa 01 deste processo seletivo, item 1.a).

Após confirmar sua inscrição, você não poderá realizar ou solicitar alteração da localidade de interesse de admissão e dos demais dados cadastrados.

Não será permitida a inscrição de qualquer pessoa por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A pessoa candidata será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

A pessoa que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

O Sesc não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

A pessoa que tiver alguma dificuldade relacionada à plataforma da Gupy, como recuperação de senha, mudança de endereço eletrônico ou forma de cadastro de informações, deverá acessar e solicitar suporte na central de ajuda: <https://support-candidates.gupy.io/hc/pt-br>

g) Das Avaliações

O Sesc São Paulo é responsável pela elaboração de todas as avaliações, pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de atração e seleção utilizados neste processo seletivo.

Todos os documentos comprobatórios que vierem a ser apresentados pela participante no Processo Seletivo deverão ser considerados válidos em território nacional e deverão possibilitar a nítida identificação dos dados da pessoa candidata.

h) Da Comunicação com os candidatos

A pessoa candidata será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo (<https://sescsp.gupy.io/>).

As mensagens enviadas pelo Sesc devem ser visualizadas na área “Mensagens” (✉) localizada no canto superior direito da página de oportunidades.

O Sesc São Paulo poderá se comunicar com as pessoas inscritas pelo e-mail informado no momento do cadastro, porém, não nos responsabilizamos pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo a pessoa candidata verificar sua caixa de e-mails, incluindo o lixo eletrônico e a área “**Mensagens**” mencionada acima. Para isso é importante cadastrar um endereço de e-mail válido e de fácil acesso.

A pessoa que tiver alguma dúvida sobre este processo seletivo poderá se manifestar encaminhando uma mensagem, com seu nome completo, número de CPF e localidade de interesse de admissão para o endereço eletrônico: animador2022@sescsp.org.br

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico citado acima.

i) Da Comprovação de identidade

A pessoa candidata deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação a pessoa candidata que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

A pessoa candidata que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

j) Da Seleção

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Análise de Requisito e Declaração de Interesse (eliminatória)

1.a) Objetivos:

Avaliar se a pessoa atende ao requisito de escolaridade exigido para o cargo e possibilitar que faça a opção por uma única localidade de interesse de admissão entre as relacionadas abaixo:

Localidade 1: 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Cinesesc, Consolação, Centro de Pesquisa e Formação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana		
Localidade 2: Campo Limpo e Santo Amaro	Localidade 3: Guarulhos	Localidade 4: Interlagos
Localidade 5: Itaquera	Localidade 6: Osasco	Localidade 7: Santo André e São Caetano
Localidade 8: Araraquara	Localidade 9: Bauru	Localidade 10: Bertioga
Localidade 11: Birigui	Localidade 12: Campinas	Localidade 13: Catanduva
Localidade 14: Jundiaí	Localidade 15: Mogi das Cruzes	Localidade 16: Piracicaba
Localidade 17: Presidente Prudente	Localidade 18: Registro	Localidade 19: Ribeirão Preto
Localidade 20: Santos	Localidade 21: São Carlos	Localidade 22: São José do Rio Preto
Localidade 23: São José dos Campos	Localidade 24: Sorocaba	Localidade 25: Taubaté

1.b) Formato:

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

1.c) Critérios de Aprovação:

Serão consideradas aprovadas nesta etapa as pessoas que concluírem sua inscrição no prazo divulgado e que mencionarem atender ao requisito de escolaridade do cargo.

Todas as pessoas aprovadas estarão habilitadas para a próxima etapa.

2. ETAPA 2 – Ação Afirmativa para Equidade Racial (eliminatória)

2.a) Objetivos:

Proporcionar equidade de condições, dentro do critério de cor ou raça, para continuidade da pessoa no processo seletivo.

2.b) Formato:

Preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página de oportunidades de trabalho do Sesc São Paulo.

2.c) Critérios de Aprovação:

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que aceitar compartilhar os dados de cor ou raça necessários para ação afirmativa para equidade racial.

Todas as pessoas aprovadas estarão habilitadas para a próxima etapa.

2.d) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa no prazo constante no convite a ser disponibilizado na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. ETAPA 3 – Avaliação de Habilidades e Análise de Adaptação Cultural (classificatória e eliminatória)

3.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades de raciocínio para a resolução de problemas, a capacidade de leitura e interpretação de textos e o grau de compatibilidade do estilo de trabalho da pessoa com a cultura institucional do Sesc.

3.b) Formato:

Composta pelas seguintes atividades individuais on-line: Raciocínio Lógico, Português e Perfil.

3.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

- Raciocínio Lógico: 25 pontos.
- Português: 25 pontos.
- Perfil: 50 pontos.

As pessoas que obtiverem uma nota igual ou maior que 50 pontos serão agregadas por localidade de interesse de admissão e classificadas pelas maiores notas obtidas nesta etapa.

Cada localidade terá uma classificação, de acordo com as maiores notas, para cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta).

A quantidade destinada para aprovação nesta etapa em cada localidade será distribuída proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, conforme abaixo:

- **Localidade 1:** 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Cinesesc, Consolação, Centro de Pesquisa e Formação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana – 300 pessoas com as maiores notas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça.
- **Localidade 2:** Campo Limpo e Santo Amaro; **Localidade 7:** Santo André e São Caetano – 50 pessoas com as maiores notas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, para cada uma das localidades.

- **Localidade 3:** Guarulhos; **Localidade 4:** Interlagos; **Localidade 5:** Itaquera; **Localidade 6:** Osasco; **Localidade 8:** Araraquara; **Localidade 9:** Bauru; **Localidade 10:** Bertioga; **Localidade 11:** Birigui; **Localidade 12:** Campinas; **Localidade 13:** Catanduva; **Localidade 14:** Jundiaí; **Localidade 15:** Mogi das Cruzes; **Localidade 16:** Piracicaba; **Localidade 17:** Presidente Prudente; **Localidade 18:** Registro; **Localidade 19:** Ribeirão Preto; **Localidade 20:** Santos; **Localidade 21:** São Carlos; **Localidade 22:** São José do Rio Preto; **Localidade 23:** São José dos Campos; **Localidade 24:** Sorocaba; **Localidade 25:** Taubaté – 30 pessoas com as maiores notas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, para cada uma das localidades.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

As demais pessoas serão consideradas reprovadas.

3.d) Critérios de Encaminhamento:

As pessoas aprovadas continuarão agregadas por localidade de interesse e classificadas pelas maiores notas obtidas nesta etapa.

Cada localidade manterá uma classificação, de acordo com as maiores notas, para cada agrupamento de cor ou raça autodeclarada na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial (Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta).

A quantidade destinada para encaminhamento para próxima etapa em cada localidade será distribuída proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, conforme abaixo:

- **Localidade 1:** 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Cinesesc, Consolação, Centro de Pesquisa e Formação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana – 140 pessoas com as maiores notas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça.
- **Localidade 2:** Campo Limpo e Santo Amaro; **Localidade 7:** Santo André e São Caetano – 15 pessoas com as maiores notas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, para cada uma das localidades.
- **Localidade 3:** Guarulhos; **Localidade 4:** Interlagos; **Localidade 5:** Itaquera; **Localidade 6:** Osasco; **Localidade 8:** Araraquara; **Localidade 9:** Bauru; **Localidade 10:** Bertioga; **Localidade 11:** Birigui; **Localidade 12:** Campinas; **Localidade 13:** Catanduva; **Localidade 14:** Jundiaí; **Localidade 15:** Mogi das Cruzes; **Localidade 16:** Piracicaba; **Localidade 17:** Presidente Prudente; **Localidade 18:** Registro; **Localidade 19:** Ribeirão Preto; **Localidade 20:** Santos; **Localidade 21:** São Carlos; **Localidade 22:** São José do Rio Preto; **Localidade 23:** São José dos Campos; **Localidade 24:** Sorocaba; **Localidade 25:** Taubaté – 10 pessoas com as maiores notas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, para cada uma das localidades.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

As demais pessoas aprovadas nesta etapa poderão ser convidadas para dar continuidade no processo, respeitando sua classificação, localidade de interesse e o percentual de participantes em cada agrupamento de cor ou raça, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento das pessoas que derem continuidade no processo de seleção.

3.e) Na hipótese da proporcionalidade em algum agrupamento resultar em um número fracionado, este deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, podendo assim incluir mais uma pessoa aprovada para aquele agrupamento, respeitando os critérios de aprovação e classificação.

Caso algum agrupamento não atinja a quantidade total de pessoas aprovadas a diferença será realocada para o próximo agrupamento com a menor quantidade de participantes nesta etapa.

3.f) Esclarecimentos sobre os testes de Perfil, de Raciocínio Lógico e de Português:

O teste de Perfil é realizado no momento de sua inscrição na plataforma, possibilitando a participação de todos os interessados na oportunidade. Os testes de Raciocínio Lógico e Português serão encaminhados somente às pessoas habilitadas nesta etapa, através de convite a ser disponibilizado na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo durante a realização desta etapa.

Caso você já tenha respondido os testes aplicados na plataforma parceira, em algum outro momento, como em um processo seletivo realizado em outra empresa que utiliza a plataforma Gupy, não será necessário responder novamente. Acesse <https://bit.ly/3DPDKgp> para mais informações sobre reaproveitamento do resultado.

A plataforma associa o resultado obtido no teste para esta vaga que está se candidatando, entretanto, a análise de suas respostas considerará os valores institucionais e culturais do Sesc SP para o teste de Perfil e os critérios de avaliação informados nesse Descritivo de Seleção.

Pedimos atenção no preenchimento, seguindo cuidadosamente as instruções.

3.g) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa nos prazos estabelecidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. ETAPA 4 – Estudo de Caso (classificatória e eliminatória)

4.a) Objetivos:

Possibilitar a comprovação de atendimento ao requisito do cargo e avaliar qualitativamente a comunicação escrita, visão socioeducativa e repertório de saberes.

4.b) Formato:

Compreende a realização de atividade individual a ser executada a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica.

4.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos e que comprovar o atendimento ao requisito do cargo, mediante apresentação da documentação especificada no item 4.e.

4.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhadas para realização da próxima etapa as pessoas com as maiores notas nesta etapa para cada uma das localidades abaixo:

- **Localidade 1:** 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Cinesesc, Consolação, Centro de Pesquisa e Formação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana – 50 pessoas.
- **Localidade 2:** Campo Limpo e Santo Amaro; **Localidade 7:** Santo André e São Caetano – 10 pessoas para cada uma das localidades.
- **Localidade 3:** Guarulhos; **Localidade 4:** Interlagos; **Localidade 5:** Itaquera; **Localidade 6:** Osasco; **Localidade 8:** Araraquara; **Localidade 9:** Bauru; **Localidade 10:** Bertiooga; **Localidade 11:** Birigui; **Localidade 12:** Campinas; **Localidade 13:** Catanduva; **Localidade 14:** Jundiaí; **Localidade 15:** Mogi das Cruzes; **Localidade 16:** Piracicaba; **Localidade 17:** Presidente Prudente; **Localidade 18:** Registro; **Localidade 19:** Ribeirão Preto; **Localidade 20:** Santos; **Localidade 21:** São Carlos; **Localidade 22:** São José do Rio Preto; **Localidade 23:** São José dos Campos; **Localidade 24:** Sorocaba; **Localidade 25:** Taubaté – 5 pessoas para cada uma das localidades.

Caso seja necessário, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

- 1º Ter se declarado Preta ou Parda na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial;
- 2º Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 3º Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

As demais pessoas aprovadas nesta etapa poderão ser convidadas para dar continuidade no processo, respeitando sua classificação e localidade de interesse de admissão, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento das pessoas que derem continuidade no processo de seleção.

4.e) Nesta etapa a pessoa deverá entregar a comprovação da escolaridade exigida para o cargo (possuir a graduação completa em curso de nível superior nas modalidades: Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado).

A pessoa deverá enviar um arquivo digital do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso, conforme orientação a ser encaminhada pelo Sesc São Paulo no convite para realização desta etapa. Os arquivos deverão ser enviados em algum dos seguintes formatos: PNG, JPG, DOC, DOCX ou PDF.

4.f) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação neste processo seletivo.

4.g) Poderá ser solicitada a apresentação de alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

4.h) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa no prazo constante no convite a ser disponibilizado na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. ETAPA 5 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória)

5.a) Objetivos:

Avaliar o relacionamento interpessoal; a capacidade de trabalho em equipes multidisciplinares; a capacidade de argumentação; a crítica e a provocação construtiva; a percepção em relação ao público atendido pela Instituição em seus centros culturais, desportivos e de saúde; a capacidade de escuta e diálogo; e a ação proativa no acolhimento e no atendimento nos diferentes programas.

5.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais e de construção coletiva de propostas, a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica.

5.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 60 pontos.

5.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhadas para realização da próxima etapa as pessoas com as maiores notas nesta etapa para cada uma das localidades abaixo:

- **Localidade 1:** 24 de Maio, Avenida Paulista, Belenzinho, Bom Retiro, Carmo, Cinesesc, Consolação, Centro de Pesquisa e Formação, Florêncio de Abreu, Ipiranga, Pinheiros, Pompeia, Santana e Vila Mariana – 24 pessoas.
- **Localidade 2:** Campo Limpo e Santo Amaro; **Localidade 7:** Santo André e São Caetano – 04 pessoas para cada uma das localidades.

- **Localidade 3:** Guarulhos; **Localidade 4:** Interlagos; **Localidade 5:** Itaquera; **Localidade 6:** Osasco; **Localidade 8:** Araraquara; **Localidade 9:** Bauru; **Localidade 10:** Bertioga; **Localidade 11:** Birigui; **Localidade 12:** Campinas; **Localidade 13:** Catanduva; **Localidade 14:** Jundiaí; **Localidade 15:** Mogi das Cruzes; **Localidade 16:** Piracicaba; **Localidade 17:** Presidente Prudente; **Localidade 18:** Registro; **Localidade 19:** Ribeirão Preto; **Localidade 20:** Santos; **Localidade 21:** São Carlos; **Localidade 22:** São José do Rio Preto; **Localidade 23:** São José dos Campos; **Localidade 24:** Sorocaba; **Localidade 25:** Taubaté – 02 pessoas para cada uma das localidades.

Caso seja necessário, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

- 1º Ter se declarado Preta ou Parda na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial;
- 2º Maior pontuação obtida na Etapa 4;
- 3º Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 4º Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

As demais pessoas aprovadas nesta etapa poderão ser convidadas para dar continuidade no processo, respeitando sua classificação e localidade de interesse de admissão, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento das pessoas que derem continuidade no processo de seleção.

5.e) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes no convite a ser disponibilizado na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. ETAPA 6 – Avaliação de Perfil (eliminatória e classificatória)

6.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências da pessoa, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

6.b) Formato:

Composta por atividades individuais e/ou em grupo, conduzidas por especialistas.

6.c) Critérios de Aprovação:

As pessoas serão agrupadas em uma das categorias abaixo:

- Pessoas que atendem ao perfil – 100 pontos;
- Pessoas que atendem parcialmente ao perfil – 50 pontos;
- Pessoas que não atendem ao perfil – 0 ponto.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

As pessoas aprovadas estarão habilitadas para admissão de acordo com as vagas existentes e a localidade de interesse de admissão.

6.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com as demais participantes.

Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes e localidade de interesse de admissão, independente da sua classificação final.

A pessoa nessa condição deverá apresentar, no dia da Avaliação de Perfil, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

A pessoa deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

6.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

6.f) A pessoa poderá ser solicitada a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

6.g) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes no convite a ser disponibilizado na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. ETAPA 7 – Convocação para Admissão (eliminatória e classificatória)

7.a) As pessoas aprovadas serão classificadas de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes etapas classificatórias de avaliação: Estudo de Caso, Avaliação Prática e Avaliação de Perfil.

Entre as pessoas aprovadas e classificadas, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º Ter se declarado Preta ou Parda na Etapa 2 - Ação Afirmativa para Equidade Racial;
- 2º Maior pontuação obtida na Etapa 6;
- 3º Maior pontuação obtida na Etapa 5;
- 4º Idade (priorizando os candidatos mais velhos)

7.b) As pessoas serão consultadas, de acordo com sua classificação e localidade de interesse de admissão, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhadas para a realização de exames médicos admissionais.

7.c) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação às demais pessoas. Nesta condição, a pessoa será mantida em sua classificação original.

Em que pese a comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, a pessoa será desclassificada do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

7.d) Somente as pessoas que forem consideradas aptas nos exames médicos admissionais poderão ser contratadas nas vagas existentes.

7.e) As pessoas funcionárias do Sesc que forem consideradas aprovadas serão designadas para nomeação de acordo com a sua classificação e localidade de interesse, em condição de igualdade com as demais pessoas.

k) Disposições finais

- ❖ Faz parte do Regulamento de Pessoal do Sesc uma cláusula que impede a contratação de cônjuge, companheiro, companheira ou parentes, até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou Membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac, bem como de dirigentes de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a cônjuge, companheiro, companheira ou parente de servidor do Sesc e/ou do Senac e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

- ❖ A pessoa que se enquadrar na condição de servidor público (municipal, estadual, federal ou autárquico) deverá, caso venha a ser convocada para assumir uma vaga, apresentar, no ato da admissão, a autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.
- ❖ O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de atração e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.

- ❖ O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação das pessoas candidatas em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.
- ❖ As informações sobre todas as Avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

I) Validade da seleção

A validade desta seleção será de 02 anos a contar do mês de admissão do primeiro grupo de pessoas aprovadas.

Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Atração e Seleção